



21/06/2021
APROVADA

-----**ACTA 19/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 21 de Junho de 2021**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, cuja a falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço colocou as seguintes questões:-----

-----Relativamente ao canil/gatil, como é o seu funcionamento;--

-----No âmbito da obra em si, a aprovação do projecto teve aval por parte da DGAV e se houve elementos presentes na inauguração;-----

-----Se é intenção da Câmara adquirir redes para fazer sombras;--

-----Em termos de horários de trabalhos, como é feita a gestão, dado que só há um funcionário;-----

-----Se em termos de coordenação do espaço, o mesmo é feito diariamente pela Senhora Vereadora;-----

-----Se em relação ao voluntariado, se está a pensar recorrer ao mesmo;-----



21/06/2021
APROVADA

-----Em relação à campanha de esterilização, como vai funcionar a mesma.-----

-----O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:--
-----Estiveram presentes na inauguração do canil/gatil, o Secretário de Estado da Descentralização e Administração Local, Dr. Jorge Botelhos, bem como a Senhora Directora da DGAV. Relativamente à rede informou que por enquanto existem árvores para fazer sombra na parte exterior. No entanto, se houver necessidade de colocar rede, também se adquirirá. Quanto aos horários, estes estão estabelecidos de segunda a sábado, sendo assegurado também ao domingo. Neste momento os horários são garantidos pelo veterinário municipal e por um funcionário da Câmara. Quanto à gestão de entrada dos animais, a mesma é feita consoante os casos, pelo que será feita uma avaliação pelo gabinete de acção social da Câmara. No tocante ao voluntariado, neste momento ainda não se justifica a sua necessidade e quando for necessário, será feita uma selecção, com regras definidas, pela Autarquia. Por fim, em relação às campanhas de esterilização, as mesmas serão realizadas através de prestação de serviços, mas também serão avaliadas as famílias, para saber se têm ou não as condições para realização do procedimento.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO, SOBRE IMÓVEL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DO TEJO (CVR TEJO)**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim é o legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua de Coruche, número 85, em Almeirim, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2538, da freguesia de Almeirim;-----

-----Foi celebrado, em 2014, entre o Município de Almeirim e a COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DO TEJO (CVR TEJO) um contrato



21/06/2021
APROVADA

promessa de comodato, estando reunidas as condições para que na presente data se celebre o contrato definitivo;-----

-----A presença da CVR Tejo no concelho de Almeirim reveste importância estratégica tendo em conta os valores e a missão que prosseguem;-----

-----O Município de Almeirim aceita disponibilizar o referido prédio urbano à CVR Tejo, a título de comodato, por 20 (vinte) anos, para que o afetem à sua sede e desenvolvam a sua atividade.-----

-----Pelo exposto, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas g) e ee), ambas do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do referido contrato, nos termos da minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Lei número 73/2017, de 16 de Agosto, procedeu ao reforço do quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio em contexto laboral, designadamente através de alterações introduzidas à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), bem como ao Código do Trabalho, cujas disposições nesta matéria são, com as devidas adaptações, são aplicáveis por força do artigo 4.º da LTFP, ao empregador público.-----

-----Neste sentido, cabe ao Município, definir e implementar medidas através de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, em conformidade com alínea k) do



número 1 do artigo 71.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e com a alínea k) do número 1 do artigo 127.º da Lei número 7/2009, de 12 de Fevereiro e com a demais legislação vigente.---

-----Nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, cabe à Camara Municipal aprovar os regulamentos com eficácia interna.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do "Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS A GENERALI SEGUROS, S.A., PELO VALOR DE 556.000,00 EUROS (ISENTO DE IVA), ATRAVÉS DE AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO DESENVOLVIDO PELA CCE-CIMLT**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de ajuste direto no âmbito do Acordo Quadro para "Aquisição de Apólices de Seguros", foi desenvolvido o respetivo procedimento de ajuste direto.-----

-----Conjugados o artigo 76º, número 1 e 98º, número 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão introduzida pela



republicação com o DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato.-----

-----Assim, face à urgência no desenvolvimento do procedimento, para que esteja tudo conforme junto do adjudicatário, face ao início da produção de efeitos a 01 de Julho de 2021, foi presente o Relatório Final e a minuta do contrato, a despacho do Presidente do órgão executivo.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 33º e número 3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que sejam ratificados os despachos que aprovaram a adjudicação e minuta de contrato, com a GENERALI SEGUROS, S.A, pelo valor de 556.000,00 euros (Isento de IVA), face aos preços unitários apresentados na proposta e às necessidades calculadas, conforme documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, PARA APOIO COM AS DESPESAS DE REPARAÇÃO DE UMA VIATURA AFETA AO TRANSPORTES DOS POMBOS -**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00 euros (mil euros) à União Columbófila de Almeirim, para apoio



21/06/2021
APROVADA

com as despesas de reparação de uma viatura afeta ao transporte dos pombos, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
